

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 78 (SETENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

CPTA.....035

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IEF, HUAP, GGQ, GQI, DSP, VCO, SSE, VMD, GTG, CMO, PPGEM, MOC, TEE036

SEÇÃO IV

EDITAL

EDITAL PUVR PROGRAMA DE MONITORIA 2016.....053

EDITAL VDI/PUVR PROGRAMA DE MONITORIA 2016058

EDITAL FACULDADE DE EDUCAÇÃO 2016.....064

EDITAL CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA068

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA GEOGRAFIA069

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS070

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO071

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE
DOCENTES075

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.171 de 14 de DEZEMBRO de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidor técnico-administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional, nos termos do inciso I e II, do art. 25, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, ao servidor **MARCIO ANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1082705, ocupante do cargo de Assistente em Administração, obedecendo às vigências e efeitos financeiros, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Situação Anterior	Permanência no Cargo	Mérito	Situação Atual	Vigência	Efeito Financeiro
1082705	MARCIO ANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	BIII	01	01	BIV	05/09/2009	19/06/2015
1082705	MARCIO ANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	BIV	01	01	BV	05/03/2011	19/06/2015
1082705	MARCIO ANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	BV	01	01	BVI	05/09/2012	19/06/2015
1082705	MARCIO ANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	BVI	01	01	CI	05/03/2014	19/06/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.601 de 04 de fevereiro de 2016

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 021130/2014-09,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDO NAUFEL DO AMARAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2295783, **FLAVIA CRISTINA BERNARDINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1671775 e **GETÚLIO BINOTE JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1479714, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.602 de 04 de fevereiro de 2016

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 0009824/2014-60,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ARIEL LEVY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3579178, **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2317038 e **DANISETE MARQUES BARBOSA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1949673, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.917 de 09 de novembro de 2015, publicada no BS/UFF nº 165, de 12/11/2015.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.603 de 04 de fevereiro de 2016

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 0005544/2014-82, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1548170.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1822526, como Presidente;

b) **ERNANI VIANA SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776745, como membro.

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.975, de 19 de novembro de 2015, publicada no BS/UFF nº 172, de 25/11/2015.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.604 de 04 de fevereiro de 2016

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n.º 23069.041909/2010-17, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SADY CASTOR SOBRINHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307649.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6306871, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 307992, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.

IV - **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.605 de 04 de fevereiro de 2016

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 052954/2014-12, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCIA DOS SANTOS SILVA CORREA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 650559.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306871, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.620 de 04 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, Lei n.º 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e Decisão CEP n.º 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO**(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria no. 55.620, de 04 de fevereiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	31682 16	23069.042252/15-10 ANDERSON JANA ROSA	2013/2015	C	ADJUNTO	01	09.09.2015
02	23459 43	23069.031483/15-90 LUCIANA PANTALEÃO	2013/2015	C	ADJUNTO	01	11.12.2015
03	10384 85	23069.024373/14-91 ALEXANDRE FARBIARZ	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	23.01.2015
04	31109 7	23069.006845/15-12 ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	29.10.2015
05	11748 95	23069.021212/15-26 BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	18.04.2015
06	14969 34	23069.042489/15-92 CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	21.08.2015
07	15249 33	23069.041133/14-51 ELISABETH MARÓSTICA	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	20.03.2014
08	15447 28	23069.011578/15-97 ILAIM COSTA JUNIOR	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	11.09.2015
09	25470 35	23069.011660/15-11 ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	04.11.2015
10	36569 7	23069.022326/15-93 JOSÉ CARLOS GONÇALVES	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	25.08.2015
11	97267 2	23069.072196/15-30 JOSÉ FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	12.03.2015
12	30292 0	23069.051932/14-35 LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES	2009/2011	D	ASSOCIADO	01	13.11.2014
13	19742 2	23069.020757/15-15 WANIR DA SILVEIRA E SILVA	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	20.03.2015

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Portaria nº 55.620, de 04 de fevereiro de 2016.							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	181817 5	23069.073205/15-18 DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR	Doutorado	1	C	ADJUNTO	08.09.2015
02	630485 0	23069.042121/15-24 LUIZ ANTONIO COELHO LOPES	Doutorado	1	C	ADJUNTO	19.06.2015
03	354298 6	23069.007205/15-11 MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	Doutorado	1	C	ADJUNTO	31.08.2015
04	325013 5	23069.073272/15-24 MARY SUELY SOUZA BARRADAS	Doutorado	1	C	ADJUNTO	10.11.2015

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55636 de 11 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

RESOLVE:

1 – **Designar** como perito o médico abaixo relacionado

NOME	CARGO	SIAPE
GEORGE LUIZ FELIPPE BARREIROS	MÉDICO	630009

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.684 de 22 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Pessoal,

RESOLVE:

1. **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano anterior.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

ANEXO à Portaria nº 55.684 de 22 de fevereiro de 2016.

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.009365/2015-03	ROSÂNGELA FERREIRA DE ARAÚJO	6391126	Assistente em Administração	II	III	13/11/2015

PORTARIA N.º 55.718 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.020462/2016-20;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar ELIANE MOREIRA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303506, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decana, da função de Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 54.315, de 21/07/2015, publicada no DOU de 30/07/2015. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.719 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020462/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JULIAN JOSÉ GINDIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1893360, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de chefe do departamento de sociedade, educação e conhecimento, da Faculdade de Educação.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.720 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020462/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar AMELIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1709561, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 55.721 de 25 de fevereiro de 2016

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
ANEXO à Portaria no. 55.721 , de 21 de fevereiro de 2016.							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1527890	23069.004945/15-04 ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	03.07.2015
02	2090754	23069.006119/15-91 ANDRÉA VIDEIRA ASSAF	2013/2015	C	ADJUNTO	04	23.07.2015
03	1526163	23069.073062/15-36 ANTONIO CARLOS DE ALLELUIA	2010/2012	C	ADJUNTO	04	06.10.2015
04	1175005	23069.041998/15-06 BEATRIZ DE SOUZA VILELLA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	20.08.2015
05	1729256	23069.031284/15-81 BENEDITO CARLOS CORDEIRO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	01.10.2015
06	1296214	23069.010218/14-97 CRISTINA LONTRA NACIF	2012/2014	C	ADJUNTO	04	30.05.2014
07	3332045	23069.023021/15-07 EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	05.11.2015
08	2495399	23069.023351/15-94 FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ	2013/2015	C	ADJUNTO	04	26.11.2015
09	1580935	23069.007539/15-95 GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE	2013/2015	C	ADJUNTO	04	24.09.2015
10	2295939	23069.031102/15-72 HELENA PARENTE SOLARI	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.08.2015
11	1735261	23069.023352/15-39 INDIA MARA MARTINS	2013/2015	C	ADJUNTO	04	25.11.2015
12	1739999	23069.023446/15-16 JOANA MILLER	2013/2015	C	ADJUNTO	04	03.12.2015
13	1715920	23069.023511/15-03 JOHANNES KRETSCHMER	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.12.2015
14	3529341	23069.012071/15-51 JUAN MANUEL PARDAL	2013/2015	C	ADJUNTO	04	24.11.2015
15	3355233	23069.073195/15-11 LILIAN WEITZEL COELHO PAES	2013/2015	C	ADJUNTO	04	06.11.2015
16	1544977	23069.005879/15-81 LUCIANA PIRES DE	2013/2015	C	ADJUNTO	04	17.08.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 55.721 , de 21 de fevereiro de 2016.

SÁ REQUIÃO							
17	1165335	23069.006718/15-13 MARIA ONETE LOPES FERREIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	18.08.2015
18	1084875	23069.031408/15-29 MAURÍCIO BASTOS PEREIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	13.11.2015
19	148669	23069.023349/15-15 MAURÍCIO DE BRAGANÇA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	26.11.2015
20	1724762	23069.042954/15-95 NILS MARTIN ANDERSSON	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.10.2015
21	1758645	23069.012301/15-81 OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN	2014/2016	C	ADJUNTO	04	20.01.2016
22	1711932	23069.042681/15-89 SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	14.09.2015
23	1743371	23069.012010/15-93 THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.12.2015
24	1711287	23069.022397/15-96 VANISE GOMES DE MEDEIROS	2013/2015	C	ADJUNTO	04	02.09.2015

PORTARIA N.º 55.722 de 25 de fevereiro de 2016

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O.U. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**ANEXO à Portaria nº 55.722 , de 25 de fevereiro de 2016.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1988715	23069.007548/15-86 BARBARA FRANZ	08.01.2016
02	2004972	23069.073141/15-47 ELIVELTON ALVES FERREIRA	19.02.2016
03	1996785	23069.003205/14-61 FABIANNE MANHÃES MACIEL	08.02.2016
04	1046508	23069.003754/14-36 HERON ABDON SOUZA	18.02.2016
05	1549191	23069.043135/15-65 HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO	04.09.2009
06	1535665	23069.009658/15-82 JUSSARA FREIRE	16.12.2011
07	2003372	23069.073324/15-62 LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA	21.02.2016
08	1951874	23069.085709/15-72 MARCIO LUIZ MIOTTO	14.06.2015
09	6310290	23069.023190/15-39 MARIA LIVIA DO NASCIMENTO	28.02.2016
10	2004601	23069.073142/15-91 MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE	22.02.2016
11	2003641	23069.011641/15-95 SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS	01.03.2016
12	6302904	23069.023189/15-12 SILVIA HELENA TEDESCO	28.02.2016
13	1975350	23069.085656/15-90 VANESSA END DE OLIVEIRA	17.10.2015

PORTARIA N.º 55.723 de 25 de fevereiro de 2016

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
ANEXO à Portaria no. 55.726, de 25 de fevereiro de 2016.							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1512021	23069.006529/14-51 ALEXANDER SEIXAS DA COSTA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	09.07.2014
02	1776761	23069.001449/15-91 DOUGLAS GUIMARÃES LEITE	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	23.02.2015
03	1935929	23069.041996/15-17 CLAUDIA TRINDADE MATTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	02	22.08.2015
04	1582225	23069.011672/15-46 DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	04.11.2015
05	2034063	23069.012302/15-26 MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	01.12.2015
06	628414	23069.031340/15-88 MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	2013/2015	C	ADJUNTO	02	21.10.2015
07	2544524	23069.004977/15-00 PRISCILA ERMINIA RISCADO	2013/2015	C	ADJUNTO	02	02.06.2015
08	2317038	23069.021415/15-12 ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.04.2015
09	1350277	23069.020906/15-46 CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	23.03.2015
10	1810393	23069.085529/15-91 CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE	2013/2015	C	ADJUNTO	03	17.11.2015
11	1181588	23069.073140/15-01 ClauDIA HENSCHEL DE LIMA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	26.11.2015
12	1101945	23069.010385/15-19 EDNA FLORENTINO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	06.03.2015
13	2624468	23069.007925/15-87 EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES	2013/2015	C	ADJUNTO	03	11.11.2015
14	1581648	23069.022585/15-14 ENZO BELLO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	25.09.2015

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
ANEXO à Portaria no. 55.726, de 25 de fevereiro de 2016.							
15	1888782	23069.023246/15-55 MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	19.11.2015
16	6307619	23069.042664/15-41 MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH	2013/2015	C	ADJUNTO	03	28.09.2015
17	1571726	23069.006928/15-01 Sonia Barroso Brandão Soares	2013/2015	C	ADJUNTO	03	20.08.2015
18	1342425	23069.052468/14-02 Vanuza da Silva Pereira	2012/2014	C	ADJUNTO	03	08.12.2014

PORTARIA N.º 55.724 de 25 de fevereiro de 2016

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 55.724, de 25 de fevereiro de 2016.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1102032	23069.022401/15-16 KATIA FARIA DE AGUIAR	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	02.09.2 015
02	1368940	23069.022962/15-15 MARCO ANTONIO VARGAS	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	29.10.2 015
03	1026943	23069.022448/15-80 VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES	2009/2011	D	ASSOCIADO	02	09.09.2 015
04	287545	23069.022821/15-01 JOSÉ BENJAMIM PICADO SOUSA E SILVA	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	21.10.2 015
05	992606	23069.050211/15-99 ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	11.12.2 015
06	310257	23069.031104/15-61 GEORGINA SEVERO RIBEIRO	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	07.08.2 015
07	308219	23069.031156/15-38 SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	28.06.2 015

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO**(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria no. 55.724, de 25 de fevereiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1642620	23069.003521/15-14 CRISTIANO SOUZA MARINS	2012/2014	C	ADJUNTO	01	15.04.2015

PORTARIA N.º 55.726, de 26 de fevereiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.000933/2016-83;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, **RODRIGO DE SALES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1803323, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 55.185 de 16/12/2015, publicada no D.O.U de 17/12/2015. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.727, de 26 de fevereiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000933/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ANA CÉLIA RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672230, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.728, de 26 de fevereiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.000933/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310241, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.749, de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto da UFF, e considerando o disposto no Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Infraestrutura de Chaves Públicas da Universidade Federal Fluminense, denominada ICP-UFF, constituída por uma Autoridade de Registro, denominada AR-UFF.

§ 1º – A ICP-UFF emitirá os certificados digitais que serão utilizados para garantir a identificação da comunidade acadêmica da UFF.

§ 2º – Os certificados emitidos pela ICP-UFF serão provenientes da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), mantida pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP), com base nos atributos da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), também da RNP.

Art. 2º – Caberá à Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF (STI/UFF) administrar e manter a ICP-UFF e a AR-UFF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF. Institui a Certificação Digital na Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.750 de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Institui na Universidade Federal Fluminense o uso do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sigadoc).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto da UFF, e considerando o disposto no Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito desta Universidade, o uso do Sistema de Gestão de Eletrônica de Documentos, denominado Sigadoc.

§ 1º – O Sigadoc será a plataforma de criação e tramitação eletrônica de documentos da Universidade.

§ 2º – Todos os documentos emitidos e tramitados pelo Sigadoc serão assinados digitalmente, utilizando-se certificados digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas da Universidade Federal Fluminense (ICP-UFF), instituída pela Portaria 55.749, de 29 de fevereiro de 2016.

§ 3º – Todos os documentos emitidos e tramitados pelo Sigadoc possuirão validade e autenticidade nesta Universidade.

Art. 2º – Caberá à Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF (STI/UFF) gerenciar e garantir a disponibilidade e continuidade do Sigadoc.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.751 de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Define a emissão e validade das portarias da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto da UFF, e considerando o disposto no Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido que, a partir do dia 08/03/2016, todas as portarias da Universidade Federal Fluminense somente terão validade com a assinatura digital conferida pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sigadoc), instituído pela Portaria 55.750, de 29 de fevereiro de 2016.

§ 1º – Todos os setores administrativos da UFF responsáveis pela criação de portarias deverão utilizar o Sigadoc e seus modelos apropriados, como meio para essa atividade.

§ 2º – A assinatura digital a que se refere o caput deste artigo utilizará um certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas da Universidade Federal Fluminense (ICP-UFF), instituída pela Portaria 55.749, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF. Institui na Universidade Federal Fluminense o uso do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sigadoc).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

GABR, em 17 de fevereiro de 2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS de:

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS, Professor do Mag. Superior, para participar do “ECR 2016”, em Viena, Áustria, de 29/02 a 07/03/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030153/2016-68.)

ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, Professor do Mag. Superior, para participar do “Collaboration and Decision Making in Crisis Situations”, em São Francisco, Estados Unidos da América, de 26/02 a 03/03/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.010266/2016-47).

DONIZETE VAGO DAHER, Professor do Mag. Superior, para Pós-Doutorado na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 1/02 a 30/06/2016, com ônus CAPES. Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.030135/2016-86).

LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES, Professor do Mag. Superior, para participar do “46th Urban Affairs Association Conference”, em São Diego, Estados Unidos da América, de 14 a 21/03/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.010242/2016-98).

LUIS ESTEBAN OXMAN, Professor da Mag. Superior, para intercâmbio, em Buenos Aires, Argentina, de 03 a 16/03/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.010252/2016-23).

ZOIA RIBEIRO PRESTES, Professor do Mag. Superior, para intercâmbio, em Paris, França, de 24/03 a 04/04/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.020434/2016-11).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no DOU nº 09, de 14/01/2016, seção 2, p. 30, referente a **ROSEMARY VIEIRA**. (Proc. 23069.012523/2015-02).

Publique-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 007 de 17 de fevereiro de 2016.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital N.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1) **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **FABRICIO VIEIRA BALMANT**, para o cargo de Arquivista (Unidades do Estado do RJ), por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº 02 de 19 de janeiro de 2016.**

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE 310835; **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE 308229; o servidor técnico-administrativo **VINICIUS DA SILVA GODINHO**, matrícula SIAPE 2156146 e o discente **RAPHAEL DUARTE REIS**, matrícula 213055079 para comporem a comissão eleitoral para o colegiado do curso de licenciatura

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA

Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 010 de 11 de fevereiro de 2016.

Ementa: Ajuste de lotação de servidores

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESVOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 501 – Serviço de Contabilidade.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2262368	ANA ALCANTARA MARTINS	Assistente em Administração

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N° 011, de 11 de fevereiro de 2016.

Ementa: Ajuste de lotação de servidores

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 422 – Serviços Gerais**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1074790	ANGELA MARTINS COSENZA	Assistente em Administração

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N° 012 de 11 de fevereiro de 2016.

Ementa: Ajuste de lotação de servidores

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 421 – Seção de Registros Contábeis**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2262398	KELLY CRISTINE ALVES PASSOS	Auxiliar em Administração

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG, N.º 01, de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Altera a DTS n.º 01, de 02 de julho de 2015, designação de integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo (GTG).

A Coordenadora do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e da Resolução 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 001, de 02 de julho de 2015, que designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo, passando este a vigorar com a seguinte composição:

JOYSINETT MORAES DA SILVA (presidente) – SIAPE: 1566315

EDUARDO PIKANÇO CRUZ – SIAPE: 2345397

ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO – SIAPE: 1809175

RICARDO DRUMMOND MARSICANO RIBEIRO – SIAPE: 667397

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO – SIAPE: 1353125

SAULO BARROSO ROCHA – SIAPE: 1710818

Esta DTS entrará em vigor na presente data

JOYSINETT MORAES DA SILVA

Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, ênfase em Empreendedorismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º. 002 de 22 de fevereiro de 2016.

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** a professora **LUCIOLA RANGEL DE LUCA**, matrícula SIAPE 2290789, coordenadora da disciplina Clínica Multidisciplinar I (MOT 00033).

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 06 de 01 de março de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar o prazo de vigência da Determinação de Serviço PPGEM no. 04 de 19 de janeiro de 2016 por 15 (quinze) dias úteis;
- 2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 03 de 02 de fevereiro de 2016.

Ementa: Constituir a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e de Química Industrial.

A Vice-Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e Química Industrial.

2. Designar como Presidente da referida Comissão a Professora **AIDA MARIA BRAGANCA BITTENCOURT FILHA** (SIAPE: 310715), e, como demais membros os Professores: **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES** (SIAPE: 6990563), **MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ**, (SIAPE: 306458), **CARLOS BAUER BOECHAT** (SIAPE: 308922), **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** (SIAPE: 0310364) e **MONICA PINTO MAIA** (SIAPE: 1714776).

Que a presente decisão seja retroativa a 17 de novembro de 2015.

Fica revogada a DTS GGQ, N.º. 03 de 12 de dezembro de 2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

PROFESSORA DENISE ROLÃO ARARIPE
Vice-Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º 01 de 17 de fevereiro de 2016.

Ementa: Trata da designação de Professores para Comissão de Avaliação do Relatório Anual dos Docentes de 2015 do GQI

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para Comissão de Avaliação do Relatório Anual dos Docentes de 2015 do GQI

CÉLIA MACHADO RONCONI	SIAPE 154984-7
JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	SIAPE 0308860-9
MARIA DOMINGUES VARGAS	SIAPE 1371352-2

2. A função de coordenador de disciplina não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

BIANCA DA CUNHA MACHADO
Subchefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 01 de 15 de fevereiro de 2016.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, Vivian Gilbert Ferreira Paes, professora, SIAPE n.º 1840458, **LENIN DOS SANTOS PIRES**, matrícula SIAPE n.º 362814, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, matrícula SIAPE n.º 2478104 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca encarregada do processo seletivo para Tutores do Departamento de Segurança Pública, que ocorrerá entre os dias 22 e 26 de fevereiro de 2016.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Departamento de segurança pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 002 de 18 de fevereiro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2015 do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Projeto: VCOP0002 - “Um Novo Olhar para a Contabilidade”.

Coordenadora: **ISABEL CABRAL**

Banca Examinadora:

- **ISABEL CABRAL** – mat. SIAPE nº 1768258;
- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** – mat. SIAPE nº 1530953;
- **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – mat. SIAPE nº 1767733.

Projeto: VCOP0004 - "Programa especial para complementação de atividades acadêmicas para alunos deficientes visual"

Coordenador: **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**

Banca Examinadora:

- **ISABEL CABRAL** – mat. SIAPE nº 1768258;
- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** – mat. SIAPE nº 1530953;
- **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – mat. SIAPE nº 1767733.

Projeto: VCOP0003 - "Projeto de Apoio a Contabilidade Gerencial e a Controladoria Estratégica"

Coordenador: **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR**

Banca Examinadora:

- **ISABEL CABRAL** – mat. SIAPE nº 1768258;
- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** – mat. SIAPE nº 1530953;
- **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – mat. SIAPE nº 1767733.

Projeto: VCOA0005 - "Projeto de Apoio a Contabilidade Pública e Administração Financeira e Orçamentária"

Coordenador: **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**

Banca Examinadora:

- **ISABEL CABRAL** – mat. SIAPE nº 1768258;
- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** – mat. SIAPE nº 1530953;
- **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – mat. SIAPE nº 1767733.

Projeto: VCOA0002 - "O Uso de Tecnologia Computacional pelas Ciências Contábeis"

Coordenador: **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO**

Banca Examinadora:

- **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO** – mat. SIAPE nº 1783248;
- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** – mat. SIAPE nº 1530953;
- **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE** – mat. SIAPE nº 1642602.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 02 de 15 de fevereiro de 2016.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Designar**, como representantes nos Colegiados de Curso, Titulares e Suplentes do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento – SSE, para os próximos dois anos, conforme relacionados abaixo:

CURSO	TITULAR	SUPLENTE
Ciências Biológicas	MARISE BASSO AMARAL	MARIANA LIMA VILELA
História	EVERARDO PAIVA DE ANDRADE	FERNANDO DE ARAÚJO PENNA
Ciências Sociais	PAULO PIRES DE QUEIROZ	ROSANA DA CÂMARA TEIXEIRA
Geografia	DENIZART DA SILVA FORTUNA	LÚCIA CAVALIERI
Psicologia	WALCÉA BARRETO ALVES	ELIANE ARENAS MORA
Enfermagem	JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES	ELAINE MONTEIRO
Física	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO	RODRIGO DRUMMOND VIEIRA
Matemática	ELIANE MOREIRA DA COSTA BRUNO ALVES DASSIE	FLÁVIA DOS SANTOS SOARES MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Química	JAIRO PAES SELLES	RICHARD FONSECA
Letras	RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	NILMA GONÇALVES LACERDA DANUSE PEREIRA VIEIRA DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR AROLDO MAGNO DE OLIVEIRA
Educação Física	ELAINE MONTEIRO	GELTA TERESINHA RAMOS XAVIER
Filosofia	RICHARD FONSECA	MARIA INÉS DO REGO MONTEIRO BONFIM
Pedagogia	ANDRÉ ANTUNES MARTINS EDITH IONE DOS SANTOS FRIGOTTO MYLENE CRISTINA SANTIAGO SILVÉRIO AUGUSTO SOUZA JULIAN JOSÉ GINDIN	LUCIANA ESMERALDA OSTETTO LUCIA CAVALIERI REJANY DOS SANTOS DOMINICK MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES AMÉLIA CRISTINA ALVES

		BEZERRA
Cinema e Vídeo	ALICE AKEMI YAMASAKI	Edith Ione dos Santos Frigotto

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ELIANE MOREIRA DA COSTA
Chefe do Departamento de Sociedade,
Educação e Conhecimento
#####

CARLOS PARADA
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, Nº. 002 de 18 de fevereiro de 2016.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** o (a)s professores abaixo discriminado(a)s, para comporem as bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2016 do Departamento Multidisciplinar (VMD). A designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção:

Projeto: Microeconomia e Conjuntura Econômica

Banca Examinadora:

- **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA** SIAPE 1448843
- **BÁRBARA CARDOSO DIAS** SIAPE 2117288
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** SIAPE 1766040

Projeto: Lendo e Compreendendo Sociologia

Banca Examinadora:

- **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA** SIAPE 1768778
- **ANA PAULA POLL** SIAPE 1768250
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS** SIAPE 1716373

Projeto: Desafios da Pesquisa Qualitativa

Banca Examinadora:

- **ANA PAULA POLL** SIAPE 1768250
- **GISELE GIANDONI WOLKOFF** SIAPE ???????
- **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA** SIAPE 1768778

Projeto: Filosofia e Ciências Humanas

Banca Examinadora:

- **LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA** SIAPE 2251211
- **ANA PAULA POLL** SIAPE 1768250
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS** SIAPE 1716373

Projeto: Monitoria e reforço na aprendizagem de Noções básicas de Economia e análise de Conjuntura

Banca Examinadora:

- **BÁRBARA CARDOSO DIAS** SIAPE 2117288
- **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA** SIAPE 1448843
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** SIAPE 1766040

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 003 de 18 de fevereiro de 2016.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Avaliação do RAD 2015, formada com o propósito de avaliar os relatórios de Atividades docentes apresentados pelos professores do Departamento Multidisciplinar (VMD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

- **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**
- **GISELE GIANDONI WOLKOFF** SIAPE 1893635
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS** SIAPE 1716373

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 004 de 18 de fevereiro de 2016.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados para comporem a Banca de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, formada com o propósito de avaliar os relatórios a serem apresentados pelos professores do Departamento Multidisciplinar (VMD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

- **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**
- **ANA PAULA POLL** SIAPE 1768250
- **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA** SIAPE 1448843

Suplente

- **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA** SIAPE 1768778

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº 01 de 25 de fevereiro de 2016

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE :

1 - **Designar** o Professor **ANDERSON JAÑA ROSA** para ser o Coordenador de Monitoria do Departamento de Odontoclínica - MOC no Programa de Monitoria, no ano de 2016.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
chefe de departamento de odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º. 01 de 17 de janeiro de 2016

EMENTA: Designação de Comissão para Elaboração de proposta de Regimento Interno para o Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE no 1672218, **ERIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE no 307730, **HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES**, matrícula SIAPE no 307930, **ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES**, matrícula SIAPE no 306922, **JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA**, matrícula SIAPE no 311616, **JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA**, matrícula SIAPE no 1297594 e **DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS**, matrícula SIAPE no 1847851, para, sobre a presidência do primeiro, constituir Comissão para elaboração de uma proposta de Regimento Interno para o Departamento de Engenharia Elétrica (TEE), com previsão de término para o dia 13 de abril de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA
Chefe de Departamento Engenharia Elétrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º. 02 de 17 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão para Elaboração de Regras para Aprovação de Projetos Externos no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE no 1672218, **MÁRCIO ZAMBOTI FORTES**, matrícula SIAPE no 1758553, **HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES**, matrícula SIAPE no 307930, **GERALDO MARTINS TAVARES**, matrícula SIAPE no 311328, **JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA**, matrícula SIAPE no 311616, **JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA**, matrícula SIAPE no 1297594 e **DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS**, matrícula SIAPE no 1847851, para, sobre a presidência do primeiro, constituir Comissão para elaboração de Regras para Aprovação de Projetos Externos no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE), com previsão de término para o dia 12 de maio de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA
Chefe de Departamento Engenharia Elétrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 09 de 01 de março de 2016

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE :

1 - **Designar** os professores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de atualização do Regime Interno do Departamento de Odontoclínica.

Prof. **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**

Prof. **JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO**

Prof. **RAUL FERES MONTE ALTO**

Suplentes:

Prof. **RAFAEL VIEIRA MONTE ALTO**

Prof. **GUSTAVO ANDRE DE DEUS C VIANNA**

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

SEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR PROGRAMA DE MONITORIA 2016

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (VDIP0012)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00022 - Direito Civil VIII

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: Renata Braga Klevenhusen – SIAPE: 2079631 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 04/02 e 19/02 (até às 17h).**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
VDI00022 - Direito Civil VIII

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** no dia 22/02, às 10h

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 24/02, às 13 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito de Família. Histórico das Relações Familiares. Os direitos subjetivos de família. Os poderes jurídicos. Núcleos Familiares. Casamento. União Estável. Família Monoparental. Homoafetividade. Os impedimentos matrimoniais. Celebração do casamento. Casamento in extremis. Posse do estado de casado. Invalidez do casamento. Casamento putativo. Teoria da inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal e Familiar. Divórcio. Relações de Parentesco. Reconhecimento dos Filhos. Proteção da Pessoa dos Filhos. Adoção no Código Civil e no ECA. Poder Familiar. Direito Patrimonial. Regime de Bens. Pacto Antenupcial. Usufruto e Administração dos Bens dos Filhos Menores. Alimentos.. Tutela. Curatela. Estatuto do Idoso. Família e Violência Doméstica. Formas de Solução de Conflito nas Relações Domésticas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 23/02/2016 às 18:00h.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DIAS, Maria Berenice. **A evolução da família e seus direitos.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/7_a_evolu%E7%E3o_da_fam%EDlia_e_seus_direitos.pdf

_____. **Entre o ventre e o coração.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/4_-_entre_o_ventre_e_o_cora%E7%E3o.pdf

_____. **Família pluriparental, uma nova realidade.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/15_fam%EDlia_pluriparental%2C_uma_nova_realidade.pdf

_____. **Lei da Palmada? Lei Menino Bernardo?** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/lei_da_palmada.pdf

_____. **Os alimentos após o Estatuto do Idoso.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/9_-_os_alimentos_ap%F3s_o_estatuto_do_idoso.pdf

_____. e SOUZA, Ivone M. C. Coelho. **Famílias modernas: (inter)secções do afeto e da lei**
Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/3_-_fam%EDlias_modernas_inter_sec%E7%E5es_do_afeto_e_da_lei.pdf

PEREIRA , Rodrigo da Cunha. **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORTEADORES PARA A ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DA FAMÍLIA (apenas das páginas 108 até 130).** Disponível em: http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/2272/Tese_Dr.+Rodrigo+da+Cunha.pdf?sequence=1

WALD, Arnaldo .Direito Civil - Vol. 5 São Paulo: Saraiva, 15ª Ed. 2012

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro.** V. 6 São Paulo: Saraiva, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. V. 5. São Paulo: Saraiva, 2012

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior média na disciplina VDI00022 - Direito Civil VIII. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **11/03/2016** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2016.

CARLA APPOLLONARIO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2016
EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (CÓDIGO VDIA0001)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

Direito Ambiental

Direito do Consumidor

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: Pedro Curvello Saavedra Avzaradel-
SIAPE:2085194

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **de 04/02 a 19/02 (até às 17:00hs)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

Direito Ambiental

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 23/02/2016, às 10 horas.

- ENTREVISTA (caráter classificatório): 24/02/2016, às 10 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Análise dos elementos essenciais, das características e dos princípios básicos do direito ambiental. Competências formal e material relacionadas à proteção ambiental na Constituição de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Política Nacional e Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Licenciamento e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA). Espaços

territoriais especialmente protegidos. Responsabilidade pelos lesivos ao ambiente (civil, administrativa e penal). Principais mecanismos processuais de tutela ambiental (Ação Popular e Ação Civil Pública).

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 23/02/2015 às 18hs.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

MACHADO. Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2012.
MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2013.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **11/03/2016** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2016.

CARLA APPOLLONARIO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA – VDI / PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2016**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito (Código VDIP0013)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

Ética Geral e profissional: VDI00011

Deontologia jurídica: VDI00012

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas – SIAPE 2624057 (Coordenador).

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **04/02 a 19/02 (até às 17:00 h).**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Ética Geral e profissional: VDI00011

b) Deontologia jurídica: VDI00012

c) Direitos Humanos e das Minorias: VDI 00087

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2016.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1- Data e Horário:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 22/02/2016, às 10 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 25/02/2016, às 17 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Ética e Moral. Ética e Direito. Ética e Justiça.

1. A ética na antiguidade.

2. Evolução histórica do conceito de Ética.

3. Objeto de ética: estudo sobre as regras normativas do comportamento do ser humano nas suas relações sociais.

4. Modalidades de ética (ética empírica, ética utilitarista, ética subjetivista etc).
5. Introdução crítica e comparativa das principais tendências do debate contemporâneo em torno do conceito de justiça.
6. Ética e a interface entre Filosofia do Direito e a Filosofia Política.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 24/02/2016 às 18:00h.**

4.5- BIBLIOGRAFIA E FILMOGRAFIA INDICADA:

- BITTAR, Eduardo. **Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional.** 9ª Edição. Saraiva. 2012.
- NALINI, José Renato, **Ética Geral e Profissional.** 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- RAWLS, John. **Uma teoria da justiça.** Martins Fontes. 2010.
- SÓFOCLES. **Antígona.** Ed. Paz e Terra. 1996.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco.** Atlas. 2009.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** Atlas. 2009.
- SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa?** Civilização brasileira. 2011.
- Produção da **Harvard University**, denominada: **Justice with Michael Sandel**, que pode ser acessada pela internet (<http://www.justiceharvard.org/>). Uma pequena introdução em: http://www.youtube.com/watch?v=fajlZMdPkKE&feature=player_embedded.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Civil I VDI0015, Direito Civil II VDI0016 e Direito Civil III VDI0017. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **11/03/2016** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2016.

CARLA APPOLLONARIO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA – VDI / PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2016**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Pólo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Direito para contadores e administradores (CÓDIGO VDIP0015)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

Instituições de Direito Público e Privado: VAD00030

Direito Empresarial e Societário: VAD00013

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas – SIAPE 2624057 (Coordenador).

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **04/02 a 19/02** (até às 17:00 h)

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

- a) Introdução ao estudo do Direito I: VDI00029
- b) Introdução ao estudo do Direito II: VDI00030
- c) Direito Empresarial I: VDI00053
- d) Direito Empresarial II: VDI00054

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2016.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1- Data e Horário:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 22/02/2016, às 10 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 25/02/2016, às 16:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

1– Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

Noções preliminares de Direito

Direito Público e Privado: ramos
Fontes do direito
Aplicação da lei no tempo e no espaço
Hierarquia das Leis

2– Noções de Direito Constitucional

- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais
- 2.8. Os remédios jurídicos essenciais

3– Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5 Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro
- 3.7. Aspectos do Direito do Consumidor

DIREITO EMPRESARIAL

1. Introdução: Direito Comercial x Direito Empresarial?
2. A unificação do Direito Privado
3. Autonomia e Características do Direito Empresarial
4. Direito da Empresa:
 - 4.1 Capacidade para ser empresário;
 - 4.2 Registro do empresário individual e sociedade empresária;
 - 4.3 Das obrigações dos empresários.
5. Do Estabelecimento Comercial; Do título do estabelecimento; Do ponto comercial e sua proteção legal.
6. Do aviamento.
7. Do Nome empresarial: da proteção do nome empresarial; da alteração e extinção do nome empresarial.
8. Prepostos do empresário.
9. Regime jurídico das sociedades empresárias: Sociedades não personificadas; Sociedades personificadas.
10. Elementos Constitutivos e Estruturais das Sociedades Empresárias.
11. Atos constitutivos das sociedades empresárias.
12. Direitos e deveres dos sócios.
13. Da desconsideração da personalidade jurídica.
14. Dos tipos de sociedades contratuais.
15. Da dissolução das sociedades contratuais.
16. Falência e Recuperação Judicial das Empresas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 24/02/2015 às 18:00h.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- DINIZ, Maria Helena. **Direito de Empresa**. Vol.8. inCurso de Civil brasileiro. 3ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- DINIZ, Maria Helena. **Lições de Direito Empresarial**. 1ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial - Teoria Geral e Direito Societário** - Vol. 1 - 3ª Ed. Editora ATLAS. 2011.
- CODIGO CIVIL - **ESPECIAL PARA CONTADORES - LIVRO II DO DIREITO DA EMPRESA - 5 ED. JURUA (JURIDICOS)**.
- Código Civil (arts887 a 926 e 966 a 1195 da **Lei 10.406 / 2002**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm
- **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988);
- Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (**Lei no 11.101 / 2005**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111101.htm
- OSCIP'S (**Lei 9.790 / 99**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm
- **Pereira, Caio Mario da Silva; Moraes, Maria Celina Bodin de. Instituições de Direito Civil** - Vol. 1 - 24ª Ed. – 2011.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **11/03/2016** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2016.

CARLA APPOLLONARIO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA – 2016.****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas nas Normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, torna público que fará realizar o Concurso de Monitoria para o ano de 2016, sob sua responsabilidade.

1.2 – As vagas do presente Concurso destinam-se aos projetos:

I. A transmissão do saber filosófico, código SFPA 0004 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado às disciplinas Filosofia da Educação II e Epistemologia das ciências da Educação e será orientado pela professora Lia Correa de Oliveira Guarino - (01) Uma vaga;

II. Ampliando a compreensão sobre o processo de formação docente, código SFPA 0011 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina Psicologia da Educação e será orientado pela professora Eda Maria de Oliveira Henriques - (01) Uma vaga;

III. Antropologia e Educação: pontes para um diálogo, código SFPA 0015 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado às disciplinas Antropologia e Educação I e Antropologia e Educação II e será orientado pela professora Mariana Paladino - (01) Uma vaga;

IV. Economia política e Educação: crítica não reprodutivista sobre educação e desenvolvimento, código SFPA 0008 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina Economia política e Educação I e Tópicos Especiais em Economia Política e Educação e será orientado pela professora Zuleide Simas da Silveira - (01) Uma vaga;

V. Estudos e pesquisas em História da Educação, código SFPA 0006 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina História da Educação I e será orientado pelo professor Marcus Vinícius Correa Carvalho - (01) Uma vaga;

VI. Jogos, cognição e intervenções no contexto da inclusão social, código SFPA 0007 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado às disciplinas Psicologia da Educação e será orientado pela professora Cristina Lúcia Maia Coelho - (01) Uma vaga;

VII. O saber filosófico e as novas tecnologias, código SFPA 0010 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina Filosofia da Educação I e será orientado pelo professor Marcelo Báfica Coelho - (01) Uma vaga;

VIII. Os desafios da docência na atualidade, código SFPA 0013 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina Psicologia da Educação e será orientado pela professora Maria Angélica Augusto de Mello Pisetta – (01) Uma vaga;

IX. Psicologia e Educação: processos de subjetivação mediados pela cultura, código SFPA 0005 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado às disciplinas Psicologia da Educação e Psicologia da Educação I e será orientado pela professora Luciana Gageiro Coutinho - (01) Uma vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1– As inscrições estarão abertas no período de 15\02\2016 a 21\02\2016.

2.2– As inscrições serão realizadas eletronicamente a partir do dia 15\02\2016 até o dia 21\02\2016 às 18:00 horas através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página do sistema de monitorias (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3– Os alunos devem consultar, na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, os projetos de monitoria pretendidos, tomando ciência da ementa relativa ao projeto e da bibliografia vinculada a ele que servirá de base para as questões da prova escrita.

2.4- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

2.4.1. Somente poderão se inscrever os alunos que tiverem cursado com aprovação pelo menos uma das disciplinas vinculadas ao projeto para o qual estão se candidatando ao cargo de monitor.

2.4.2. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos, regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

2.4.3. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

2.4.4. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes da inscrição inadequada.

2.4.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS. 4.1- Data e Horário

4.1.1. Prova escrita: Dia 22 de Fevereiro, das 11 às 13 hs, de caráter eliminatório

4.1.2. Entrevistas: em horários individuais e locais a serem divulgados pela banca avaliadora no dia da prova escrita.

4.2- Local de realização da prova escrita: Sala 312 – Faculdade de Educação da UFF – bloco D.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso e bibliografia indicada

4.3.1- A ementa referente ao projeto de monitoria em questão bem como bibliografia indicada para estudo do candidato como preparação para a prova escrita deve ser consultada na secretaria do departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

4.4- Critérios de seleção.

4.4.1– A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas ementas e bibliografias disponíveis nas secretarias dos departamentos, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

4.4.2– Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo Departamento de Ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.4.3– Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

4.4.4– A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

4.4.5- Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista no horário marcado

4.5- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6- Critérios de desempate (com pontuação).

4.6.1– Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) Maior nota obtida na disciplina para a qual concorrem à vaga de monitor;
- b) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., participação

em Projetos de Extensão e trabalhos publicados);

4.6.2–O resultado do processo seletivo será publicado na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e também será acessível através da página eletrônica do sistema de monitoria da UFF.

4.7- Instâncias de recurso:

4.7.1-As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O Departamento de Fundamentos Pedagógicos, em primeira instância, no prazo de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

4.7.2 - Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 15 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER

Chefe do Departamento

#####

**PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-
COORDENAÇÃO
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA**

EDITAL

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS CMO nº 009 de 10 de novembro de 2015, publicada no Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense nº 185 de 18/12/2015, de posse de suas atribuições contidas na Resolução nº 104/97, comunica:

A consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Especialização em Odontopediatria para o mandato de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2020 será realizada no dia 21 de março de 2016, de acordo com a citada Resolução nº 104/97, da qual se destacam:

1) Elegibilidade: Para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação são elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso (Artigo 29);

2) Eleitores:

a- Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação, votam os professores do quadro permanente, credenciados no referido curso (item VI do Artigo 19);

b- Na consulta para Coordenador e Vice-Coordenador de Graduação e Pós-Graduação votam todos os alunos do respectivo Curso (item V do Artigo 25);

3) Inscrições : As inscrições estarão abertas de 14 a 18 de março de 2016, de 10h às 17h no secretaria do Curso de Especialização em Odontopediatria.

4) Votação: A votação será realizada no dia 21 de março de 2016, no período de 9h às 12h e 14h às 17h.

5) Apuração: A apuração será iniciada a partir das 17h15min do dia 21 de março, seguida da proclamação dos resultados.

Pela Comissão Eleitoral

MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS (membro docente – Presidente)

TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA (membro docente – Vice-Presidente)

BIANCA MENEZES MARQUES (membro discente – Secretário)

MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da para Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, deste instituto, instituída pela DTS-ESR nº 21/2015, de 19 de novembro de 2015, publicada em 30 de novembro de 2015 no Boletim de Serviço desta universidade, e conforme preceitua os termos da Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, torna público o resultado do processo de consulta para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Geografia, para o quadriênio 2016/2020, conforme quadro abaixo

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS

CHAPA ÚNICA: Coordenador: Glauco Bruce Rodrigues e Vice-coordenadora: **ADRIANA FILGUEIRA LEITE**

Votos	Docentes	Discentes
Votos Válidos	17	9
Branco	0	26
Nulos	2	3
Total de Eleitores	19	38

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa acima referida um total de 56,3% dos votos.

Com este resultado, a Comissão Eleitoral Local indica o Professor GLAUCO BRUCE RODRIGUES e o Professora ADRIANA FILGUEIRA LEITE ao cargo de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, do curso de Licenciatura em Geografia deste instituto.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2016

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Presidente da Comissão Local para a Organização Do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Licenciatura Geografia

#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos, instituída pela DTS-ESR nº 20/2015, de 19 de novembro de 2015, publicada em 30 de novembro de 2015 no Boletim de Serviço desta universidade, e conforme preceitua os termos da Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, torna público o resultado do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos, para o biênio 2016/2018, conforme quadro abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS

CHAPA ÚNICA: Chefe: **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA** e Subchefe: **ANTÔNIO HENRIQUE BERNARDES**

Votos	Docentes	Discentes
Votos Válidos	19	58
Branco	0	3
Nulos	0	1
Total de Eleitores	19	62

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa acima referida um total de 98,7% dos votos.

Com este resultado, a Comissão Eleitoral Local indica a Professora **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA** e o Professor **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES** ao cargo de chefe e subchefe, respectivamente, do Departamento de Geografia de Campos.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2016

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Presidente da Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos

#####

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENSINO/INFES/UFF****RESOLUÇÃO PPGEn Nº 01/2015****CAPÍTULO I****Dos Fundamentos, da Definição e dos Objetivos**

Art. 1º. O presente Regulamento está fundamentado nos termos da Portarias nº. 52, de 26 de setembro de 2002, Portaria nº. 582, de 14 de maio de 2008 e Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da Capes, que trata da concessão de bolsas de demanda social.

Art. 2º. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação.

Art. 3º. O Estágio de Docência é uma atividade obrigatória para os discentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu bolsistas do Programa de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Pode também ser obrigatória para outros bolsistas, de acordo com exigência da instituição de fomento da bolsa.

Art. 4º. Qualquer aluno regularmente matriculado no PPGEn/INFES/UFF pode participar do Estágio de Docência voluntariamente.

CAPÍTULO II**Do Estágio de Docência**

Art. 5º. Considera-se Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como, a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas no Estágio de Docência devem ser compatíveis com a(s) área(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que o discente/bolsista estiver matriculado/vinculado.

Art. 7º. No caso da apresentação de aulas teóricas e/ou práticas pelos discentes do PPGEn/INFES/UFF é indispensável a presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento.

Art. 8º. As atividades de Estágio de Docência devem ser realizadas preferencialmente nos cursos de graduação da UFF/INFES.

§ Único. O Colegiado do PPGEn deverá analisar e aprovar qualquer atividade de Estágio de Docência realizada fora dos cursos de graduação da UFF/INFES.

Art. 9º. O pós-graduando que comprovar exercício de atividade docente em ensino superior com carga horária equivalente ao estipulado no Art. 1º, poderá ser dispensado do Estágio de Docência.

§1º. A dispensa do estágio de docência para pós-graduando bolsista docente de ensino superior não implica a atribuição automática de crédito por essa atividade.

§2º. A realização do Estágio de Docência equivale a 4 créditos.

CAPÍTULO III

Da Carga-Horária

Art. 10º. A carga horária total do Estágio de Docência para discente do PPGE/INFES/UFF será de 60 (sessenta) horas (equivalente a 4 créditos).

Art. 11º. A carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais (60 horas-aula por semestre).

Art. 12º. A duração mínima do Estágio de Docência será de *um semestre* letivo e máxima de *dois semestres* letivos.

Art. 13º. O discente em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.

CAPÍTULO IV

Da Implantação e do Acompanhamento

Art. 14º. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar ao Coordenador do Curso de Graduação, antes do início do período letivo, a solicitação para a realização do Estágio de Docência em disciplinas do curso, para análise e aprovação.

§1º. A solicitação para a realização do Estágio de Docência deve possuir o consentimento do Professor Responsável pela disciplina do curso.

§2º. A solicitação é realizada através de documento específico definido pela Coordenação de Pós-Graduação/INFES/UFF.

§3º. Os alunos de mestrado realizarão o Estágio de Docência entre o 2º e 3º semestre letivo, considerado a partir de seu ingresso no PPGE/INFES/UFF.

Art. 15º. As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento do Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação e supervisão do Orientador do discente de Pós-Graduação.

§1º. O Orientador do discente de Pós-Graduação pode ser, também, o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação.

§2º. O responsável pela disciplina deverá ser um professor do quadro efetivo da UFF/INFES ou, nos casos aprovados pelo colegiado do PPGE, um professor do quadro efetivo de outra instituição.

Art. 16. O Orientador juntamente com o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do discente de Pós-Graduação durante o Estágio de Docência.

§1º. O registro da carga horária das atividades didático-pedagógicas realizadas na disciplina pelo discente de Pós-Graduação em Estágio de Docência será feito pelo Professor Responsável pela disciplina.

§2º. A avaliação do desempenho do aluno será registrada em documento específico definido pela Coordenação de Pós-Graduação/INFES/UFF.

Art. 17º. Compete a Comissão de Bolsa/INFES/UFF, registrar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando.

CAPÍTULO V

Do Requerimento

Art. 18º. O estágio de docência deve ser requerido pelo aluno, com anuência explícita de seu orientador, à Comissão de Bolsas do PPE/INFES/UFF que deverá submetê-lo à coordenação do curso de graduação ao qual se vincula a disciplina em que pretende estagiar.

§1º. O requerimento deverá conter termo de compromisso que garanta o conhecimento, por parte do interessado, deste regulamento e das responsabilidades do bolsista perante o órgão de fomento de sua bolsa.

§2º. O requerimento deverá ser acompanhado do plano de ensino da disciplina pretendida e do plano de atividades a ser desenvolvido no estágio de docência, conforme formulário próprio do PPE/INFES/UFF.

Art. 19º. O estágio de docência somente poderá ser desenvolvido após a aprovação do requerimento pela Comissão de Bolsas do PPE/INFES/UFF, a anuência formal da coordenação do curso de graduação ao qual está vinculada a disciplina pretendida e a anuência formal do professor responsável pela mesma no caso deste não ser o orientador do pós-graduando no PPE/INFES/UFF

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres do Pós-Graduando em Estágio de Docência

Art. 20º. É vedado ao pós-graduando em estágio de docência:

§1º. Ministras aulas teóricas e práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina.

§2º. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor responsável pela disciplina, exceto nos casos previstos no Art. 7º.

§3º. Avaliar e atribuir notas em trabalhos acadêmicos dos alunos regularmente matriculados na disciplina.

§4º. Substituir o professor responsável pela disciplina em qualquer atividade.

Art. 21º. O estágio de docência não caracteriza qualquer vínculo empregatício com a UFF/INFES.

Art. 22º. O estágio de docência não poderá ser remunerado pela Instituição a qual o Pós-Graduando está matriculado.

Art. 23. O pós-graduando em estágio de docência deverá entregar um relatório das atividades desenvolvidas ao seu orientador.

Art. 24º. É vedado ao orientador e supervisor do estágio de docência determinar a realização pelo estagiário de atividades não previstas no plano de trabalho.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 24º. Caberá a cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio do seu Coordenador, definir e divulgar a época em que cada discente deverá realizar o Estágio de Docência.

§1º. O Estágio de Docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.

Art. 25º. Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação homologar o Estágio de Docência e solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação o registro dos créditos relativos ao estágio.

Art. 26º. No caso do aluno bolsista Demanda Social (DS) da CAPES, a não aprovação do Estágio de Docência até o 18º mês da matrícula do Mestrado, implicará no cancelamento da bolsa, observando-se as exigências previstas nos Regulamentos de concessão das bolsas e na legislação em vigor.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, com anuência da Comissão de Bolsas e Coordenação de Pós-Graduação do PPGE/INFES/UFF.

Art. 28º. Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado da PPGE/INFES/UFF.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do PPGE/UFF em 01 de julho de 2015, e entra em vigor a partir desta data.

AMANDA RABELO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E
DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES****RESOLUÇÃO PPGEn Nº 02/2015**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar o credenciamento e o descredenciamento de docentes no quadro de orientadores permanentes e colaboradores do Programa, resolve:

1 - O corpo docente do PPGEn será constituído por membros indicados pelo Colegiado do Programa, que devem atender às exigências legais e serem credenciados, segundo normas específicas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-sensu* da UFF.

2 - Dos docentes do PPGEn será exigida formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

3 - Os docentes do PPGEn deverão manter seu Currículo Lattes atualizado e enviar sua produção científica à Coordenação, para compor os relatórios do Programa, a cada início de semestre ou quando solicitado pela Coordenação.

4 - O corpo docente do Programa será constituído por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente desta Universidade.

5 - O professor aposentado credenciado poderá ministrar disciplinas, orientar dissertação e participar de bancas;

DO RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

6 - Os docentes já credenciados para atuação no PPGEn estão automaticamente inscritos para o processo de recrenciamento, salvo manifestação em contrário do interessado.

7 - O recrenciamento e descredenciamento dos docentes serão aprovados em reunião de Colegiado do PPGEn após apresentação de um relatório do perfil de atuação do docente no Programa e da produção científica declarada no Currículo Lattes, produzido por uma Comissão composta por três membros do Colegiado indicados em reunião plenária, sendo pelo menos um deles externo à linha de pesquisa de interesse do professor candidato.

8 - O recrenciamento ou descredenciamento de professores no quadro de orientadores do PPGEn será realizado na ocasião do Relatório Quadrienal de Atividades/CAPES, da produção técnico-científica do docente. O prazo de validade do credenciamento será de no máximo 4 (quatro) anos, quando o docente será recrenciado ou descredenciado segundo os seguintes critérios:

8.1 - Perfil de atuação do docente, considerando o atendimento às solicitações de informações e/ou serviços, ou outro fator que julgar relevante para o Programa;

8.2 - Produção científica declarada no Currículo Lattes: o critério mínimo de produtividade científica para o recrenciamento de docentes permanentes no PPGEn requer a publicação, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos (pelo menos um destes artigos deverá ter sido publicado em periódicos Qualis B2 ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino da CAPES divulgados pelo WebQualis), artigos em anais de eventos e/ou livros e capítulos de livro que alcancem no mínimo 200 pontos (Tabelas 1, 2 e 3).

Tabela 1 - Pontuação dos artigos publicados em periódicos.

Qualis do Artigo	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	0

Tabela 2 - Pontuação dos artigos publicados em anais de eventos.

Evento	Pontos
Internacional	20
Nacional	15
Regional	10
Local	5

Tabela 3 - Pontuação dos livros e capítulos de livros publicados.

Tipo	Pontos
Livro 1	10
Livro 2	25
Livro 3	50
Livro 4	75
Capítulo de livro 1	1
Capítulo de livro 2	12,5
Capítulo de livro 3	25
Capítulo de livro 4	35,5

8.3 - Fluxo de alunos que concluíram suas dissertações dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno Específico do PPGEn e produção científica decorrente de orientação de alunos no Programa;

8.4 - Participações do docente em atividades administrativas (Colegiado, Comissões e Bancas);

8.5 – Ministrar no mínimo 60h em disciplinas no quadriênio;

8.6 – Mínimo de uma orientação concluída no quadriênio.

9 - O docente que não cumprir todos os requisitos necessários ao credenciamento e que tenha orientação em andamento poderá ser credenciado apenas como orientador específico desta orientação.

10 - Caso o docente não possua produção no quadriênio que atenda aos critérios exigidos, o docente poderá ser remanejado para a classe de professor colaborador. Caso o número de Colaboradores seja maior ou igual a 25% do número total de docentes, o docente em questão poderá ser então desligado do Programa.

11 – O descredenciamento docente poderá ocorrer a pedido, através de encaminhamento de solicitação justificada à coordenação do PPGEn. O pedido de descredenciamento será submetido à aprovação do Colegiado do PPGEn.

DO CREDENCIAMENTO

12 - O docente que não pertence ao Programa deverá encaminhar proposta à Coordenação do PPGEn, manifestando o seu interesse e indicando as atividades de pesquisa e ensino que pretende desenvolver no âmbito do Programa. Nesta proposta deverão constar a Carta de Intenção, o Projeto de Trabalho do professor, cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios especificados no item 13. O proponente deve informar se já pertence ao corpo docente permanente de outro(s) programa(s).

12.1 – O programa receberá propostas dos interessados em fluxo contínuo, mas sua avaliação e possível credenciamento só serão realizados em período determinado pelo colegiado, o qual definirá o número de vagas disponíveis;

12.2 - A proposta deverá ser justificada com base no projeto de trabalho do professor, inserida em uma das linhas de pesquisa do PPGEn;

13 - O professor candidato a se credenciar no quadro de orientadores do PPGEn deverá comprovar:

13.1 - Título de Doutor ou equivalente;

13.2 - Inserção na área e produção acadêmica relacionada com a linha de pesquisa à qual está se candidatando, comprovada através de produção científica declarada no Currículo Lattes: o critério mínimo de produtividade científica para o credenciamento de docentes permanentes no PPGEn requer a publicação, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos (pelo menos um destes artigos deverá ter sido publicado em periódicos Qualis B2 ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino da CAPES divulgados pelo WebQualis), artigos em anais de eventos e/ou livros e capítulos de livro que alcancem no mínimo 200 pontos (Tabelas 1, 2 e 3), avaliando também os artigos e livros que não são avaliados pela área de Ensino com base nas avaliações das áreas de Educação e Interdisciplinar.

14 – O credenciamento dos docentes será aprovado em reunião de Colegiado do PPGEn após análise da documentação por uma Comissão composta por três membros do Colegiado indicados em reunião plenária, sendo pelo menos um deles externo à linha de pesquisa de interesse do professor candidato.

DO CREDENCIAMENTO DE CO-ORIENTADOR

13 - A solicitação de credenciamento de co-orientador será realizada em reunião de colegiado do

PPGEn segundo as seguintes condições:

13.1 - Solicitação do orientador em documento enviado ao PPGEn.

13.2 - Os co-orientadores deverão possuir, no mínimo, título de Doutor, obtido em Cursos Credenciados pela CAPES na época de sua obtenção;

13.3 - Ter produção científica no último quadriênio que atinja pelo menos 50% dos pontos estabelecidos para renovação do Docente Permanente.

13.4 - O credenciamento do co-orientador fica extinto após a defesa da dissertação/tese;

13.5 - Os co-orientadores deverão preencher o cadastro de docentes de participante externo do PPGEn e manterem atualizado o Currículo Lattes.

DO CREDENCIAMENTO DE COLABORADOR

14 - Para obter a renovação da condição de docente COLABORADOR, os seguintes critérios devem ser contemplados:

14.1 - Ter produção científica no último quadriênio que atinja pelo menos 50% dos pontos estabelecidos para renovação do Docente Permanente.

14.2 - A produção científica deve ter coerência com a área de Ensino.

14.3 - Ministrando pelo menos uma disciplina optativa durante o período de vinculação ao PPGEn.

14.4 - O credenciamento de docentes colaboradores terá validade pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Programa.

16 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e será aplicada para os próximos pedidos de credenciamento ou credenciamento de professores no quadro de orientadores do Programa.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do PPGEn/UFF em 19 de agosto de 2015, e entra em vigor a partir desta data.

AMANDA RABELO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####